ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2019-02-05	
O Secretário da Mesa	
Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sandra Pontedeira (Assinatura Qualificada) Date: 2019.02.05 11:54:28 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1255 / XIII (4 .ª)

Assunto: Monitorização sedimentos dragados Sado

Destinatário: Min. do Ambiente e da Transição Energética

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No seguimento de uma declaração enviada à Lusa a 31 de Janeiro, a APA terá referido que "caso se verifique a existência de material dragado de classe 3 (ligeiramente contaminado) durante as dragagens de manutenção, este será imerso ao largo em maior profundidade, de acordo com as melhores práticas comummente aceites, num local que tem vindo a ser utilizado pela APSS desde 2015 para deposição dos sedimentos oriundos das dragagens de manutenção".

De acordo com o ponto 4 do anexo III da Portaria n.º 1450/2007 de 12 de Novembro, os material dragado ligeiramente contaminado (classe 3): " pode ser utilizado para terraplenos ou no caso de imersão necessita de estudo aprofundado do local de deposição e monitorização posterior do mesmo".

Assim, de acordo com a legislação em vigor deveria de haver um registo da monitorização do local de deposição, assumindo que desde 2015 que a APSS tem vindo a utilizar um determinado local para a deposição de sedimentos resultantes de dragagens de manutenção.

Esta monitorização deveria passar por análises aos sedimentos, aos sedimentos em suspensão e à qualidade da água do local de deposição assim como da zona envolvente, visto o meio marinho ser um sistema dinâmico.

Atendendo ao supra exposto, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente e Transição Energética:

- Sendo que a APA assumiu que a APSS desde 2015 efectua deposição de sedimentos resultantes de dragados de manutenção no mesmo local onde irá depositar os dragados de classe 3, onde se encontram disponíveis os dados resultantes da monitorização (sedimentos,

sedimentos suspensos e qualidade da água) prevista na legislação?

Palácio de São Bento, 1 de fevereiro de 2019

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.